

PORTARIA PROGRAD Nº 003/2024

Dispõe sobre a destinação de vagas remanescentes, normas e procedimentos a serem aplicados no 2º período letivo de 2024, exclusivamente para os casos de **MUDANÇA DE CURSO, MUDANÇA DE TURNO, REABERTURA DE MATRÍCULA E READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO.**

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Baixar, como baixa, para o 2º período letivo de 2024, as normas, vagas e procedimentos, exclusivamente com vistas à solicitação, à análise e ao julgamento dos pedidos previstos nesta Portaria, acompanhada dos Anexos I e II destinados aos casos de:

- **MUDANÇA DE CURSO**
- **MUDANÇA DE TURNO**
- **REABERTURA DE MATRÍCULA**
- **READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO**

1- DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO

Até 05 de julho de 2024

2- VALORES DAS TAXAS PARA SOLICITAÇÃO

- **MUDANÇA DE CURSO, MUDANÇA DE TURNO E REABERTURA DE MATRÍCULA – R\$ 21,00**
- **READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO – R\$ 45,00**

3- DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação deverá ser feita através do:

Portal do Aluno – vínculo atual - Mudança de Curso/Turno – Setor de Protocolo/Tel. 2119.4120 ou 2119.4410.

Portal do Aluno – vínculo atual – Reabertura de Matrícula
sead@unicap.br – aluno sem vínculo - Readmissão após Abandono de Curso
Para ambas as situações – Setor de Admissão/Tel. 2119.4222 ou 2119.4408.

3.2 Na condição de menor de idade, faz-se necessária a concordância de seu responsável legal. Essa autorização deverá ser anexada à solicitação do aluno.



3.3 Documentos anexados e que sofreram alterações em seus dados, deverão ser enviados por e-mail e autenticados, somente, digitalmente. Documentos encaminhados sem autenticação, física ou digital, precisarão ser conferidos presencialmente, estando o aluno sujeito à obrigatória apresentação dos originais, até 10 dias após concluída a sua inscrição.

4- DAS NORMAS ESPECÍFICAS E VAGAS

Os pedidos serão aceitos se estiverem de acordo com os critérios internos. No processo seletivo, observados os critérios abaixo, considerar-se-á a ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento acumulado do curso, priorizando os alunos regularmente matriculados, ingressos por processo seletivo (Vestibular/ENEM, FIES e ProUni).

Alunos bolsistas ProUni e FIES, as vagas estão condicionadas, também, à avaliação da Divisão de Ação Social, entre outros, são condições:

4.1 PARA MUDANÇA DE CURSO

- 4.1.1 disponibilidade de vagas no curso pretendido, conforme **elencadas no Anexo I**;
- 4.1.2 afinidade entre os cursos, conforme regulamentação interna (Resolução nº 008/2008 – CONSEPE, disponível nos quadros de aviso desta Diretoria de Gestão Escolar-térreo bloco R);
- 4.1.3 disponibilidade de tempo hábil (períodos suficientes) para integralizar o conteúdo programático do curso no prazo máximo correspondente, contabilizados os períodos efetivamente cursados no curso de origem;
- 4.1.4 inexistência de pendência de qualquer natureza administrativa;
- 4.1.5 a mudança seja para o turno de origem, salvo na hipótese de mudança de turno ou se o curso desejado for oferecido, exclusivamente, em um único turno. Excepcionalmente, para outro turno, comprovada a existência de vagas, após atendidos os alunos vinculados a esse turno

4.2 PARA MUDANÇA DE TURNO

- 4.2.1 Disponibilidade de vagas no turno pretendido, conforme **elencadas no Anexo I**;
- 4.2.2 ter cursado o aluno, no mínimo, o seu 1º período.

OBSERVAÇÃO: Excepcionalmente, para os alunos que estão cursando o seu 1º período, em havendo, ainda, disponibilidade de vagas, serão considerados:

1. o argumento de classificação no processo seletivo (Vestibular/ENEM), FIES e ProUni, mediante apresentação do resultado do ENEM;



2. o coeficiente de rendimento acumulado no curso de origem para os admitidos por transferência, seguidos dos admitidos como portador de diploma.

5. PARA READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO

- 5.1. disponibilidade de vagas, a ser definida após conhecida a demanda para os cursos e turnos, **elencadas no Anexo II**;
- 5.2. a situação acadêmica do requerente tem de possibilitar a conclusão do curso no prazo máximo previsto, seja no curso de origem ou em outro curso, decorrente de mudança interna;
- 5.3. avaliação acadêmica considerando, entre outras situações, a periodização curricular, com oferta das disciplinas que permitam a integração do aluno no currículo vigente.

6. **Na REABERTURA DE MATRÍCULA**, em razão do seu período de afastamento (trancamento de matrícula), a vinculação passa a ser no currículo vigente/turno, exceto em situações que não permitam, acompanhar o currículo vigente em função do desempenho acadêmico.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pró-reitoria de Graduação da Universidade Católica de Pernambuco, aos 28 de maio de 2024.


Prof. Dr. Degislano Nóbrega de Lima
Pró-reitor de Graduação

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O PERÍODO 2024.2

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA

CURSOS	MUDANÇA DE CURSO				MUDANÇA DE TURNO			
	Manhã	Tarde	Noite	Integral	Manhã	Tarde	Noite	Integral
Ciências Biológicas – Bacharelado	(**)20	-	-	-	-	-	-	-
Enfermagem	(*)15	-	-	-	-	-	-	-
Fisioterapia	(*)20	-	-	-	-	-	-	-
Nutrição	(*)20	-	-	-	-	-	-	-
Psicologia – Bacharelado	(*)10	-	(*)15	-	(*)10	-	(*)10	-

ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Direito	(*)	20	-	15	-	30	-	30	-
---------	-----	----	---	----	---	----	---	----	---

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

Jogos Digitais	-	-	(**)05	-	-	-	-	-
Jornalismo	-	(*)20	-	-	-	-	-	-
Com. Social - Publicidade e Propaganda	(*)20	-	-	-	-	-	-	-

ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA

Administração	(*)20	-	(**)20	-	(*)20	-	(**)20	-
Ciências Contábeis	-	-	(**)20	-	-	-	-	-
Ciências Econômicas	-	-	(**)10	-	-	-	-	-

ESCOLA UNICAP ICAM-TECH

Arquitetura e Urbanismo	(*)15	-	-	-	-	-	-	-
Ciência da Computação	(*)15	-	-	-	-	-	-	-
Engenharia Civil	Obs.: 1 e 2	-	(*) 20	-	-	-	-	-

ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

Filosofia – Bacharelado	-	(**)10	-	-	-	-	-	-
História – Licenciatura Plena	-	(*)15	(**)15	-	-	(*)15	(**)15	-
Letras – Licenciatura Plena em Português	-	-	(**)20	-	-	-	-	-
Letras – Licenciatura Plena em Português e Inglês	-	-	(**)20	-	-	-	-	-
Matemática – Licenciatura	-	-	(**)20	-	-	-	-	-
Pedagogia – Licenciatura	-	-	(**)15	-	-	-	-	-

O deferimento do pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a aludida mudança, bem como nos períodos subsequentes, **EM FACE DA PERIODIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DESEJADO E DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**, que de ordinário, poderão ocasionar eventual atraso na conclusão do curso. **A SOLICITAÇÃO SERÁ AVALIADA PELA COORDENAÇÃO DO CURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES SUPRACITADAS.**

- (*) Com oferta regular das disciplinas de 1º período: prioridade para os vestibulandos, ProUni, FIES e FORMASUS 2024.2, observado o limite, no mínimo de 40% das vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular.
- (**) Sem oferta regular das disciplinas de 1º período.

Obs.: 1 Escola Unicap ICAM-TECH - Cursos de Engenharia Civil com oferta para o turno TARDE até o 4º período do curso. A partir do 5º do curso, a oferta será para o turno da NOITE.

Obs.: 2 Mudança de Curso para Engenharia Civil – TARDE e História - TARDE, **NÃO CONTEMPLA OS ALUNOS Prounistas.**

Obs.: 3 CURSOS/TURNOS NÃO PREVISTOS NO QUADRO ACIMA, PODERÃO SER AVALIADOS MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

ANEXO II

READMISSÃO APÓS ABANDONO DE CURSO – 2024.2

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE E DA VIDA

CURSOS		TURNOS		
Ciências Biológicas – Bacharelado	Obs.: 1	-	-	(**) Noite
Enfermagem	Obs.: 1	-	-	(*) Noite
Fisioterapia	(*)	Manhã	-	-
Nutrição	(*)	Manhã	-	Noite
Psicologia – Bacharelado	(*)	Manhã	-	Noite

ESCOLA DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Direito	(*)	Manhã	-	Noite
---------	-----	-------	---	-------

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

Jogos Digitais (Tecnológico)	(**)	-	-	Noite
Jornalismo	Obs.: 1	-	(*) Tarde	(**) Noite
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	(*)	Manhã	-	-

ESCOLA DE GESTÃO, ECONOMIA E POLÍTICA

Administração		(*) Manhã	-	(**) Noite
Ciências Contábeis	(**)	-	-	Noite
Ciências Econômicas	(**)	-	-	Noite

ESCOLA UNICAP ICAM-TECH

Arquitetura e Urbanismo	(*)	Manhã	-	-
Ciência da Computação	(*)	Manhã	-	-
Engenharia Civil	Obs.: 1	-	(*) Tarde	-
Engenharia de Produção	Obs.: 1	-	(**) Tarde	-
Engenharia Química	Obs.: 1	-	(**) Tarde	-
Sistemas para Internet		(**) Manhã	-	(*) Noite

ESCOLA DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES

Filosofia – Bacharelado	(**)	-	Tarde	-
História – Licenciatura Plena		-	(*) Tarde	(**) Noite
Letras - Licenciatura Plena em Português	(**)	-	-	Noite
Letras - Licenciatura Plena em Português e Inglês	(**)	-	-	Noite
Matemática - Licenciatura	(**)	-	-	Noite
Pedagogia – Licenciatura	(**)	-	-	Noite
Teologia – Bacharelado	(**)	-	Tarde	-

O deferimento do pedido não implica, obrigatoriamente, a disponibilidade de vagas em todas as disciplinas a serem cursadas no período em que ocorrer a aludida readmissão, bem como nos períodos subsequentes, **EM FACE DA PERIODIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DESEJADO E DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS**, que de ordinário, poderão ocasionar eventual atraso na conclusão do curso. **A SOLICITAÇÃO SERÁ AVALIADA PELA COORDENAÇÃO DO CURSO, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES SUPRACITADAS.**

(*) Com oferta regular das disciplinas de 1º período: prioridade para os vestibulandos, ProUni, FIES e FORMASUS 2024.2, observado o limite, no mínimo de 40% das vagas ofertadas no Processo Seletivo Vestibular.

(**) Sem oferta regular das disciplinas de 1º período.

Obs.: 1 Escola de Comunicação – curso de Jornalismo **NOITE**, com oferta a partir do 4º período.

Escola de Saúde – cursos de Ciências Biológicas-Bach. e Enfermagem **NOITE**, com oferta a partir do 4º período.

Escola Unicap ICAM-TECH - cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Química **TARDE**, com oferta até o 4º período. A partir do 5º período passará para **NOITE**.

Obs.: 2 **CURSOS/TURNOS NÃO PREVISTOS NO QUADRO ACIMA, PODERÃO SER AVALIADOS MEDIANTE CONSULTA PRÉVIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.**